



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 12659/11

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 02886/2016

- 1. PROCESSO TC N.º:** 12659/11
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã - IPSEC.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. NOME:** Maria Eliete da Silveira Souza.
 - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Professora, matrícula nº 722, lotada na Secretaria Educação e Cultura.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 20 anos, 10 meses e 11 dias
 - 3.1.4. IDADE:** 67 anos.
 - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40º, § 1º, inciso III, “b”, da CF, com redação dada pelas EC’s 20/98 e 41/03
 - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 09/09/2011.
 - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Semanário Oficial edição de 05 a 09/09/2011.
 - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IPSEC.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Eliete da Silveira Souza, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 08 de setembro de 2016.

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 12:02



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 12:16



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO